



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.830

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.580, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Desenvolvimentalista Comunitária do Curimatau Paraibano – ADECAP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Desenvolvimentalista Comunitária do Curimatau Paraibano – ADECAP, com sede e foro no município de Algodão de Jandaíra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.581, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Promoção Econômica e Social de Famílias Carentes do Município de Pirpirituba – PB APESCAP, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Promoção Econômica e Social de Famílias Carentes do Município de Pirpirituba – PB APESCAP, localizada na cidade de Pirpirituba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.582, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP, localizada no município de Taperoá, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Cosme Pinto – ACELP, localizada no município de Taperoá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.583, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Rua do Meio e Adjacências, localizada na cidade de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores da Rua do Meio e Adjacências, localizada na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.584, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Carmelo do sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, localizado na cidade de Bananeiras, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o Carmelo do Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, localizado na cidade de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 3.327

João Pessoa, 17 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 5.566, de 10 de julho de 1972, e suas alterações,

RESOLVE nomear, para integrar o Conselho Estadual de Cultura, **LUCIANA MARTINS ARAÚJO ROCHA**, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, em substituição a SÍLVIA REGINA MOTA ROCHA, até o restante do mandato.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 178/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.218-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WELLINGTON REGIS SILVESTRE**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula 157.233-4, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

PORTARIA Nº 179/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.238-8/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA GOMES**, do cargo de Segundo Violinista Professor de Orquestra, matrícula n.º 127.172-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 180/GS/SEAD

João Pessoa, 10 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.235-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KAREN MOROSINI**, do cargo de Musicista, matrícula n.º 133.034-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 183/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.239-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIE SAVINE EGAN**, do cargo de Violinista Substituto, matrícula n.º 072.092-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 184/GS/SEAD

João Pessoa, 12 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.240-0/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **YUTARO TANACA**, do cargo de Violinista Substituto, matrícula n.º 133.315-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 187/GS/SEAD

João Pessoa, 13 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.437-2/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RÔMULO PAULO CORDÃO** do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 155.985-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2008.

PORTARIA Nº 188/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.012.457-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NÍVEA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.888-61, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/Nº 093/2008, de 17 de junho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art 1º - Determinar a constituição de Comissão de Sindicância integrada pelo BEL. EVANDRO JOSÉ BARBOSA, Matrícula nº 760.557-4, ENG.ª S. MARIA ASSUNÇÃO DE L.T. MARTINS, Matrícula nº 750.262-1 e VIOLANTE CARVALHO DE SÁ PEREIRA, Matrícula nº 750.587-6, para sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos referidos no Termo de Recebimento Parcial das Obras de Reforma da E.E.E.F. e M, Arruda Câmara, no município de Pombal, objeto do Contrato PJU/Nº 117/06.

Art 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

PORTARIA/PRESI/GAB/Nº033/08

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 2910/2008, publicado no DOE em 04 de junho de 2008, c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Designar os servidores NABOR PIRES VILAR, matrícula 427-8, ESTELÍDIA DE SANTANA EÇA, matrícula 239-9, FERNANDO CÉSAR CAVALCANTE, matrícula 137-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão Permanente de Patrimônio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - INTERPA-PB.

Designar, na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão, os servidores MARIA JOSÉ PAIVA DOS SANTOS, matrícula 6416-5 e FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA, matrícula 6033-0.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, 02 de Junho de 2008


FÁBIO VERIATO DA CÂMARA
Diretor-Presidente